



## **Prefeitura Municipal de Tatuí**

**GABINETE**

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900



### **LEI MUNICIPAL Nº 3.797, DE 31 DE JANEIRO DE 2006.**

**“Autoriza alterar a nomenclatura das atividades nos programas do orçamento de 2006”.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, por seu Departamento de Contabilidade e Tesouraria, alterar a nomenclatura das atividades nos programas existentes nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual e Lei Orçamentária do exercício de 2006, conforme detalhado no anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 31 de Janeiro de 2006.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**Prefeito Municipal de Tatuí**

**Rogério Antonio Gonçalves**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

**Marco Antonio Loureiro**  
**Secretário da Fazenda e Finanças**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 31/01/2006.  
Neiva de Barros Oliveira  
(Ofício nº 027/06, da Câmara Municipal de Tatuí).